



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4973/2019

Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 380,05 (trezentos e oitenta reais e cinco centavos), conforme comunicação interna nº 064/2022 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 10 de março de 2022.


Empresa Evandro de Souza Bitencourt - ME

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 064/2022

Origem: Setor Contábil
Destino: SEDUC
Data: 14/02/2022

Assunto: Cálculo de reajuste do contrato de transporte escolar Nº. 4973/2019 com a empresa EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT – ME., conforme E-mail de 03 de fevereiro de 2022 de [<seducorsamentario@cacapava.rs.gov.br>](mailto:seducorsamentario@cacapava.rs.gov.br).

Pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

Do 2º Termo Aditivo

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 345,31 (trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).”

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-21	0,25%	jul-21	0,96%
fev-21	0,86%	ago-21	0,87%
mar-21	0,93%	set-21	1,16%
abr-21	0,31%	out-21	1,25%
mai-21	0,83%	nov-21	0,95%
jun-21	0,53%	dez-21	0,73%
Acumulado em 12 meses		10,0611%	

Fonte: Portal Brasil – IPCA/IBGE

Memória de Cálculo

Valor Original	IPCA		Valor Corrigido
345,31	10,0611%	34,74	380,05

O valor corrigido é de R\$ 380,05 (trezentos e oitenta reais, com cinco centavos)

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arlê Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0